



CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO "Ampliação do Lar de Idosos"

----- **Primeiros outorgantes:** *[Redacted]*, titular do CC com o n.º de identificação civil *[Redacted]* válido até *[Redacted]*, residente no *[Redacted]* união de freguesias de *[Redacted]* na qualidade de Presidente da Direcção, e *[Redacted]* titular do CC com o n.º de identificação civil *[Redacted]* válido até *[Redacted]* residente no *[Redacted]* união de freguesias de Sa *[Redacted]* na qualidade de Tesoureiro, outorgando, no uso da competência que lhes confere o disposto nos artigos 37.º e 43.º dos respetivos Estatutos, em nome e em representação do **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**, adiante abreviadamente designado CSSCD, titular do N.I.P.C. 502 415 690, inscrito na Direcção - Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., 3.ª Série, de 17/09/1992, com sede em Rua Camilo Castelo Branco, n.º 2652, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião; -----

----- **Segundo outorgante:** *[Redacted]*, titular do CC com o n.º de identificação civil *[Redacted]* válido até *[Redacted]*, residente na *[Redacted]* freguesia de *[Redacted]* concelho de *[Redacted]* na qualidade de procurador, outorgando em nome e em representação da sociedade **"ERGOCARE – PRODUTOS ERGONÓMICOS E AJUDAS TÉCNICAS, LDA."**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, titular do NIPC 507 248 511, com o capital social de 30.000,00€, com sede na Rua Vieira da Silva, n.º 7 A, freguesia de Ramada e Caneças, concelho de Odivelas, com poderes para o efeito, como se comprova pela apresentação da certidão permanente subscrita em 26/02/2014 e válida até 26/02/2015 e pela procuração celebrada no dia 7 de agosto de 2014, registada na O.A. sob o n.º 20330L/736; -----

-----**Tendo em consideração:** -----

-----a) A decisão de adjudicação de 22 de julho de 2014, da Direcção do CSSCD, relativa ao procedimento de ajuste direto para aquisição/fornecimento de equipamento e mobiliário, no âmbito da ampliação do lar de idosos; -----

-----b) A aprovação da minuta do presente contrato por deliberação da Direção do CSSCD, datada de 22 de julho de 2014; -----

-----**Considerando ainda que:** -----

-----A aquisição destes bens está prevista nos documentos de exploração previsional para o ano de 2014, na rubrica equipamento básico no mapa de investimentos com a dotação global de 36.827,78€ (trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos) conforme Conta de Exploração Previsional e Orçamento de Investimentos aprovados pela assembleia-geral da Instituição, em reunião realizada em 16 de novembro de 2013, tendo, nesta data, o saldo disponível de igual valor. -----

-----Celebram entre si o presente contrato de aquisição/fornecimento de equipamento e mobiliário subordinado às cláusulas e obrigações seguintes que mutuamente aceitam: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

-----No âmbito da ampliação do lar de idosos, que está em execução no edifício do Centro Social de Santa Cruz do Douro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o n.º 959, sito no lugar de Igreja (Porto-Ferrado), união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, e em conformidade com o procedimento de ajuste direto 01/2014, a representada do segundo outorgante, obriga-se a fornecer à representada dos primeiros outorgantes os móveis melhor identificados no caderno de encargos anexo a este contrato e que do mesmo faz parte integrante. --

Cláusula 2.ª

Preço contratual

-----Pelo fornecimento dos bens indicados na cláusula anterior, a representada dos primeiros outorgantes obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o preço global de 19.346,15 € (dezanove mil trezentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com a proposta apresentada pela representada da segunda outorgante e de acordo com o caderno de encargos aprovado para este procedimento. -----

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

-----O prazo de execução do fornecimento é o definido no n.º 2 da cláusula sexta do caderno de encargos. -----



Cláusula 4.^a

Caução

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não há lugar à prestação de caução. -----

Cláusula 5.^a

Documentos

-----Nos termos legais aplicáveis, designadamente para os efeitos do disposto no artigo 96.º do CCP, o presente contrato integra o caderno de encargos e a proposta adjudicada, para cujos teores se remete expressamente e que aqui se dão por reproduzidos. -----

Cláusula 6.^a

Comunicações

-----As comunicações entre as partes referentes à execução deste contrato devem ser feitas através de correio eletrónico para os seguintes endereços: -----

-----a) Do CSSCD – geral@csscd.pt

-----b) Da ERGOCARE – Produtos Ergonómicos e Ajudas Técnicas, Lda. – geral@ergocare.pt

Cláusula 7.^a

Comunicações

-----1. Os outorgantes declaram que têm conhecimento que, nos termos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contrato só se torna eficaz depois de a sua celebração ter sido publicitada pelo Centro Social no portal da *internet* dedicado aos contratos públicos, através de uma ficha elaborada de acordo com o anexo III ao CCP. -----

-----2. O Centro Social, através do seu Departamento Administrativo, obriga-se a promover a publicitação referida no número anterior em tempo útil, de modo que o contrato seja eficaz para os efeitos legalmente previstos. -----

Cláusula 8.^a

Omissões

-----Nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



Documentos anexos a este contrato, rubricados pelos outorgantes:

- Certidão permanente comprovativa do registo na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, processada informaticamente, subscrita em 26 de fevereiro de 2014 e válida até 26 de fevereiro de 2015; -----
- Cópia da procuração celebrada no dia 7 de agosto de 2014, registada na O.A. sob o nº 20330L/736; -----
- Reproduções do caderno de encargos e da proposta; -----
- Reprodução do relatório final. -----

O segundo outorgante exibiu certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Odivelas, em 24 de junho de 2014, e declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 30 de abril de 2014, comprovativas de que o adjudicatário tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, respetivamente. -----

Este contrato, composto por quatro páginas, foi feito em dois originais, destinando-se um exemplar a cada uma das partes outorgantes.

Santa Cruz do Douro 08 de agosto de 2014

Os Primeiros Outorgantes:

O Segundo Outorgante: